



PROJETO DE RESOLUÇÃO 014 /2021

PROT N° 014/2021

Em, 13 / 10 / 2021

Suziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Ementa: Cria Comissão Especial para análise e articulação de medidas de interesse público inerentes ao pedágio cobrado na Rodovia BR-101, no Município de Casimiro de Abreu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de promover análise e articulação de medidas de interesse público inerentes ao pedágio cobrado na Rodovia BR-101, no Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Os Membros da Comissão Especial poderão realizar diligências, utilizar bens e dependências da Câmara Municipal para reuniões e audiências públicas, e praticar todos os atos necessários à obtenção de resultados úteis à transparência e à satisfação do interesse público em relação à finalidade do Órgão colegiado.

Art. 3º - A Comissão Especial terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização dos trabalhos, devendo apresentar Relatórios ao Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu acerca das atividades desenvolvidas e resultados alcançados.

§ 1º - O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

§ 2º - Na hipótese de prorrogação, a Comissão Especial deverá apresentar Relatório Parcial das atividades realizadas.

Art. 4º - Ficam designados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Especial de que trata esta Lei:

- I – Vereador Tiago Magalhães Vieira;
- II – Vereador Leonardo da Rocha Izidoro;
- III – Vereador Marcelo Mota Gaião.

Art. 5º - Os Membros da Comissão Especial elegerão, entre si, o Presidente e o Relator.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2021.

TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador

LEONARDO DA ROCHA IZIDORO
Vereador

MARCELO MOTA GAIÃO
Vereador